

Atos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 53, DE 2021

Designa a Segunda-Secretaria responsável pela conferência prévia de Projetos Básicos e Termos de Referência.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a Resolução nº 322, de 2020, e

CONSIDERANDO que o Projeto Básico ou Termo de Referência são instrumentos importantes para a efetividade do processo licitatório, sendo determinantes para o sucesso ou insucesso de uma contratação pública;

CONSIDERANDO que é possível contratar com qualidade, eficiência e economicidade no serviço público, desde que os Termos de Referência ou Projetos Básicos estejam bem claros e em conformidade com a legislação;

CONSIDERANDO a dificuldade dos gestores públicos em confeccionar um Termo de Referência ou Projeto Básico que garanta a eficiência econômica e jurídica do processo licitatório e do contrato.

CONSIDERANDO que as contratações precisam ser aprimoradas, contribuindo para a boa governança pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Segunda-Secretaria responsável pela conferência prévia de todos os Projetos Básicos e Termos de Referência para fins de licitação e contratação, com o objetivo de aferir conformidade, no que se refere aos aspectos formais desses documentos, com a legislação e decisões do Tribunal de Contas da União – TCU e do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

Art. 2º O Segundo-Secretário poderá indicar o setor vinculado à Segunda-Secretaria, para realizar a conferência prévia, antes de os Projetos Básicos ou Termos de Referência seguirem com os trâmites normais de licitação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 21 de junho de 2021.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DEPUTADO DELMASSO
Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO
Primeiro-Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS **DEPUTADO REGINALDO SARDINHA**
Segundo-Secretário *Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 21/06/2021, às 14:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a) Secretário(a)**, em 21/06/2021, às 14:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro(a) Secretário(a)**, em 21/06/2021, às 15:02, conforme Art. 22, do Ato

do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156, Terceiro(a) Secretário(a)**, em 21/06/2021, às 15:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 23/06/2021, às 15:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0456332** Código CRC: **D20E19EC**.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 54, DE 2021

Prorroga a vigência de atos editados durante o período de combate à pandemia da COVID-19.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no art. 39 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 41.882, de 08 de março de 2021;

CONSIDERANDO a prorrogação no Distrito Federal do estado de calamidade pública até 31/12/2021; e

CONSIDERANDO que permanece a necessidade de cuidados para evitar o risco de contaminação de grande escala;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31/12/2021 a vigência dos Atos da Mesa Diretora nºs 30, 32, 43, 51, 60, 70 e 134 de 2020, bem como dos Atos da Mesa Diretora nºs 1 e 16, de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Ato da Mesa Diretora nº 3, de 2021.

Sala de Reuniões, 21 de junho de 2021.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DEPUTADO DELMASSO
Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO
Primeiro-Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS **DEPUTADO REGINALDO SARDINHA**
Segundo-Secretário *Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 21/06/2021, às 14:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a) Secretário(a)**, em 21/06/2021, às 14:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.